

Documentos específicos para a Administração Local



20
relatório e contas

20





20
relatório e contas

20



- Dívida total

Entidades relevantes para efeitos da dívida total

Apuramento da dívida total

Limite da dívida total

- Transferência de competências de órgãos do Estado

- Delegação de competências do Município

- Mapa de empréstimos

MODELO 13 - Entidades relevantes para efeitos da dívida total ¹

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte ²	Dívida Total
Serviços municipalizados ³				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Serviços Intermunicipalizados ³				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades intermunicipais ³ :				
RESIALENTEJO, EIM	alinea c) artigo 54 ^o da Lei 73/2013		12,50%	0,00
Área Metropolitana				0,00
Comunidade Intermunicipal				185 673,12
CIMBAL	1 798 388,14	16 496,37	10,42%	185 673,12
Entidades associativas municipais ³ :				
Associações de Freguesias				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Municípios				0,00
AMGAP	0,00	0,00	3,43%	0,00
AMPV	0,00	0,00	0,0001%	0,00
APMCH	0,00	0,00	0,0538%	0,00
Empresas locais ⁴				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Empresas participadas ⁴				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Cooperativas				12 613,85
Alsud, Cri	28 384,00	0,00	44,44%	12 613,85
Cooperativa Agrícola do Guadiana	0,00	0,00	0%	0,00
Fundações				7 659,13
Fundação Serrão Martins	7 815,44	0,00	98,00%	7 659,13
Entidades de outra natureza				4 989,34
Qualifica	6 680,33	0,00	2,70%	180,37
Conservatório Regional do Baixo Alentejo	101 248,91	19 491,50	5,882%	4 808,97
TOTAL				210 935,44

¹ A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada

² Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

³ Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e

⁴ Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.



MODELO 14 - Dívida total - Apuramento da dívida total

CÂMARA MUNICIPAL DE MERTOLA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

DÍVIDA TOTAL

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	2 422 577,27	0,00	0,00	2 699 588,48	1 063 528,84	0,00	12 005,52	13 553,61	181 541,65	3 831 536,13
Serviços Municipalizados ¹										
Serviços Intermunicipalizados ¹										
Entidades Intermunicipais ¹ :	2 649 336,03	90 000,00	2 559 336,03	1 798 388,14	0,00	0,00	16 496,37	0,00	0,00	1 781 891,77
Área Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunidade Intermunicipal	2 649 336,03	90 000,00	2 559 336,03	1 798 388,14	0,00	0,00	16 496,37	0,00	0,00	1 781 891,77
Entidades associativas municipais ¹ :										
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas	0,00	0,00	0,00	40 363,00	11 980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 383,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	7 815,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 815,44
Entidades de outra natureza	56 804,40	0,00	0,00	44 444,51	0,00	0,00	19 491,50	0,00	0,00	81 937,78
TOTAL										5 731 564,12

¹ Para efeitos do apuramento da dívida total não é considerada a dívida que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.



MODELO 15 - Limite da dívida total

CÂMARA MUNICIPAL DE MERTOLA
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	Receita Corrente Líquida Cobrada				Média	Limite ano N (6) = 1,5 * (5)	Dívida Total Ano N (7)	Margem/Excesso	
	Anos			%					
	Ano N-3 (2)	Ano N-2 (3)	Ano N-1 (4)					Valor absoluto (8) = (6) - (7)	(9) = (8) / (6)
(1)				(5) = [(2)+(3)+(4)]/3					
Município	12 537 361,98	12 440 344,73	14 105 386,67	13 027 697,79	19 541 546,69	3 831 536,13	15 710 010,56	80%	
Serviços Municipalizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços intermunicipalizados						0,00			
Entidades intermunicipais:									
Área Metropolitana						0,00			
Comunidade Intermunicipal						185 673,12			
Entidades associativas municipais:									
Associações de Freguesias						0,00			
Associações de Municípios						0,00			
Empresas locais						0,00			
Empresas participadas						0,00			
Cooperativas						12 613,85			
Fundações						7 659,13			
Entidades de outra natureza						4 969,34			
TOTAL	12 537 361,98	12 440 344,73	14 105 386,67	13 027 697,79	19 541 546,69	4 042 471,57	15 499 075,12	79%	



11.1



MODELO 16 - Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais

CÂMARA MUNICIPAL DE MERTOLA
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Entidade responsável pela transferência de competências	Transferência de competências				Recursos																				
	Lei habilitante	Instrumento jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Humanos		Patrimoniais		Previsão			Financeros			Patrimoniais		Execução		Financeros						
					Identificação do bem	Conta PCM	Montantes	Montantes	Previsões após N	Económica	Classificação	Humanos	Identificação do bem	Conta PCM	Montantes	Montantes	Previsões após N	Económica	Classificação	Até N	Ano N	Até N	Ano N		
Ministério da Educação	Lei nº 50/2018	DL nº 21/2019	01/09/2020	Definitiva	32	Edifício EB2.3	4323	0	260.255,14 €	n/d	06/03/701	751122	32	-	-	0,00 €	222.096,50 €	0,00 €	0,00 €	06/03/701	75122	0,00 €	6.666,08 €	10030001	6999122

PCM - Plano de Contas Multidimensional

